DECRETO Nº 008/2020
DE 18 DE FEVEREIRO 2020

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍMETRO DESTINADO ÀS MATINÊS DO CARNAPLANALTO 2020".

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU INCISO IX DO ARTIGO 65, E COM VISTAS A MANTER A SEGURANÇA E A ORDEM PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, DESTINADOS À MATINÊ DO CARNAPLANALTO 2020, DAS 12H00MIN ATÉ AS 18H00MIN, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO RUA LUIZ AMÉRICO DE FREITAS ".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna